DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 • Ano II | Edição nº 264



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.333, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	**095**	**VALOR**	**R$ 1.850.000,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0004	GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL	
AÇÃO	2009	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	**408**	**VALOR**	**R$ 1.850.000,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0013	URBANIZA MAIS	
AÇÃO	1008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

.....

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: MUNICÍPIO DE JAHU, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jaú/SP.

Notificada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL NAÇÃO CORINTHIANA, CNPJ nº 52.083.741/0001-87, com sede na Rua Dona Antonia Ribeiro de Barros Freitas, Jaú/SP, na pessoa de sua Presidente, Sra. D*** I*** P*** de S***.

Referência: Termo de Fomento nº 11.001/2025 (Processo Administrativo nº 0300009871/2025; Termo de Dispensa nº 324/2025) - Processo Administrativo nº 0300007570/2026-PG-3

O MUNICÍPIO DE JAHU, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de partícipe e Gestor do Termo de Fomento nº 11.001/2025, torna público, para os fins do art. 224 do Código Civil e da cláusula 10.1 do referido instrumento, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, dirigida à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL NAÇÃO CORINTHIANA, tendo em vista a persistência do descumprimento de obrigações contratuais relativas à prestação de contas, nos termos a seguir expostos.

O Termo de Fomento nº 11.001/2025 foi celebrado em 16 de dezembro de 2025, tendo por objeto a execução do projeto "Percussão Bateria da Nação", com repasse total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 4 (quatro) parcelas iguais, sujeitando-se as partes, no que couber, à Lei Federal nº 13.019/2014.

A Notificada já foi previamente cientificada da irregularidade relativa ao não lançamento das informações de prestação de contas no Sistema STS 9.0 — o que vem impossibilitando o repasse dos dados ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo —, por meio do Ofício nº 537/2026-SCT, de 22 de julho de 2026, e de notificação extrajudicial encaminhada por e-mail e por via postal com Aviso de Recebimento, sem que, até a presente data, tenha apresentado qualquer manifestação, justificativa ou providência de regularização.

DA FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL E LEGAL

A conduta da Notificada contraria as obrigações previstas nas cláusulas 3.4.1, 3.4.8, 3.4.10 e 3.4.11 do Termo de Fomento, bem como o disposto na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.5, segundo os quais a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de cada repasse, sendo concedido, em caso de irregularidade ou omissão, prazo adicional de 30 (trinta) dias para saneamento, nos termos do art. 70 e parágrafos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos termos das cláusulas 7.12 e 7.13 do Termo de

Fomento, o inadimplemento não sanado após notificação autoriza a retenção das parcelas de recursos financeiros e a rescisão unilateral da parceria, com devolução dos valores repassados e instauração de tomada de contas especial em caso de não devolução. A Cláusula Oitava (item 8.2.2) prevê expressamente a rescisão quando a Entidade não sanar as impropriedades apontadas, e a Cláusula Nona autoriza a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 13.019/2014, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO

Fica a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL NAÇÃO CORINTHIANA formalmente NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data desta publicação:

a) regularize integralmente o lançamento das informações de prestação de contas no Sistema STS 9.0, viabilizando o repasse ao Sistema AUDESP;

b) apresente, por escrito, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, manifestação e justificativa formal quanto à ausência de resposta às comunicações anteriores;

c) comprove a regularidade de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da cláusula 3.4.14 do Termo de Fomento.

Fica a Notificada cientificada de que o decurso do prazo acima sem manifestação ou sem o integral saneamento das pendências ensejará, de imediato e sem necessidade de nova notificação, a suspensão e/ou retenção dos repasses financeiros ainda devidos, a instauração de procedimento para rescisão unilateral da parceria, a exigência de devolução integral dos valores repassados e não comprovados — sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial — e a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Fomento e dos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Esta publicação supre, para todos os fins de direito, a ciência pessoal da Notificada quanto ao teor desta notificação, sem prejuízo dos demais meios de comunicação empregados (correio eletrônico e via postal com Aviso de Recebimento), cuja comprovação consta certificada nos autos do Processo Administrativo nº 0300009871/2025.

Jahu, 22 de setembro de 2026.

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

Gestor da Parceria — Termo de Fomento nº 11.001/2025

Nota de transparência: em cumprimento ao art. 6º, III (princípio da necessidade), e ao art. 23 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o nome da representante legal da Notificada, pessoa natural não investida de função pública, foi parcialmente ocultado nesta publicação, preservando-se apenas as informações estritamente necessárias à identificação da entidade parceira e ao cumprimento da finalidade de publicidade do presente ato, nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Fomento nº 11.001/2025 e do princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal).

.....

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300005232/2026-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DO TIPO PICK UP COMPACTA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de outubro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 23 de setembro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO (DO MUNICIPIO) - PÁGINA 94 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, TENDO COMO TITULO - EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026, SENDO QUE:

Onde se lê:

“no valor total de R$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais).”

Leia-se:

“ no valor total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)”

Jahu, 22 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300000623/2026-PG-3

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CORRESPONDENTES A 09 (NOVE) BOXES, 01 (UM) GUARDA-VOLUMES E 08 (OITO) GUICHÊS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato n.º 150/2026 – VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., CNPJ nº 54.***.623/****-02, no valor total de R$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais).

Contrato n.º 151/2026 – VIAÇÃO GARCIA LTDA., CNPJ nº 78.***.674/****-07, no valor total de R$ 40.015,80 (quarenta mil, quinze reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 10/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 269/2025

Processo nº 0300011513/2025-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

Contrato n.º 257/2026 – CORUJA RECORDS LTDA, CNPJ nº 18.xxx.xxx/xxxx-43, no valor total de R$ 1.553,32.

Contrato n.º 258/2026 – AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.xxx.xxx/xxxx-88, no valor total de R$ 2.123,40.

Contrato n.º 259/2026 – C.A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 47.xxx.xxx/xxxx-90, no valor total de R$ 4.528,68.

Contrato n.º 260/2026 – FS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 49.xxx.xxx/xxxx-97, no valor total de R$ 10.119,56.

ASSINATURA: 04/09/2026.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 093/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 28 PARES DE COTURNOS TÁTICOS IMPERMEÁVEIS E RESPIRÁVEIS 8” E 28 COLDRES TÁTICOS DE COXA DESTROS PARA EMPREGO POLICIAL OU MILITAR, NOVOS, SEM USO, NA COR PRETA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300003984/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.***.***/0001-90, sagrou-se vencedora para o item 2, no valor total de R$ 11.693,36 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

Quanto ao item 1, este restou FRACASSADO.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de setembro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....

Secretaria de Governo

Concurso: Assistente Social I e Motorista I.

Edital: 001/2024 e 002/2024.

Ofício: nº. 1090/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Assistente Social I e Motorista I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/09/2026

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Assistente Social I

24º Leticia Maria Pinatti Munhoz – RG: 41.xxx.xxx-2

Horário: 11h30

Motorista I

57º Bruno Thiago Piva – RG: 48.xxx.xxx-6

58º Everton de Oliveira – RG: 42.xxx.xxx-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

.....

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Edição do “Jornal Oficial de Jahu” nº. 262
18 de setembro de 2026 – página 24.

Extrato de Contrato N.o 443-2026, de 18 de setembro de 2026.

Onde se lê “**Valor Residual**: R$ 1.140.544,47 (um milhão, duzentos e nove mil, trinta e oito reais e nove centavos); leia-se “**Valor Residual:** R$1.140.544,47 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) ”.

Jefferson Rodrigo Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

.....

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.